

Id:04719D6604120877



- **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**
O presente contrato terá duração de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
- **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

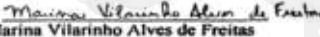
- **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**
O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.
- **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**
O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.
- **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí – PI, para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO NONATO DE GOIS CARVALHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Manoel Bernaldinho, 164, Santo Antonio dos Milagres – PI, portador da Cédula de Identidade nº 3.655.956/ SSP-PI e CPF nº 064.703.963-05 e ROSILENE MARIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Central, 1502 – Povoado Chapada dos Cosmes, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.459/ SSP-PI e CPF nº 012.004.503-61.

Santo Antonio dos Milagres –PI, 01 de Setembro de 2021.


 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Contratante


 Marina Vilarinho Alves de Freitas
 Contratado

Testemunhas:

1. Raimundo Nonato de Gois Carvalho
2. Rosilene Maria de Araujo

Id:01AB127548FE0879



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.
 Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.
 CONTRATANTE: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.
 CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME.
 CNPJ nº 28.006.010/0001-53.
 Endereço: Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Cep: 64.018-000, Teresina - PI.
 VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
 FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FUS/Custeio/CoFinanciamento.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal


PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 035/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
 DATA: 17 de SETEMBRO de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.006.010/0001-53, sediada na Av. Pedro Freitas, 1223, Vermelha, Cep: 64.018-000, Teresina - PI, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

 Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:13B5999209000460


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-F
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida Cel. Torquato Araújo, 540 – Centro
 CNPJ: 03.021.849/0001-30 CEP: 64.438-000
 Fone: (86) 3239-0002 Email: educacao.sampi@hotmail.com


PORTARIA Nº 160 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Membro – **ARISNETA FERREIRA VILANOVA**
 CPF: 825.630.473-15
 Membro – **FERNANDE GOMES VILANOVA**
 CPF: 981.645.463-72
 Membro – **PAULIZANGELA PEREIRA DA SILVA**
 CPF: 008.180.443-14

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

- Coordenar e organizar o processo seletivo;
- Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
- Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
- Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Seleção não serão remunerados para o desempenho das atribuições da comissão.

(Continua na próxima página)